

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8126/93
de 26 de agosto de 1993

N.º 982 de 27/08/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$
13.600.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

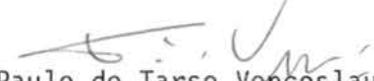
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.1375428.4028	Convênio - SUS/G.A.P.	
13.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	7.300.000,00
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	6.300.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras decorrente do Convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

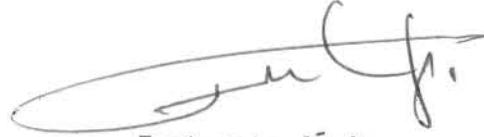
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26
de agosto de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 8126/93 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil
novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos